ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI Nº 1007 - DE 21 DE MAIO DE 1993

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM A CLÍNICA H.J. LTDA. DE UNIÃO DA VITÓRIA, ESTADO DO PARANÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Orildo Antonio Severgnini, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, eu sanciono a seguinte

L E I

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Clínica H.J.Ltda. da cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, no valor de Cr$ 12.000.000,00 (Doze milhões de cruzeiros) mensais, corrigidos mensalmente pelo IGPM do mês em vigor ou pelo índice oficial equivalente que o substitua, visando a contratação de prestação de serviços de Assistência Médica a doentes carentes do Município de Major Vieira.

Art.2º- Os recursos para garantir a execução desta Lei, serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02.00	Chefia do Executivo
02.09	Saúde e Saneamento
3.81.486.2033	Manutenção de Assistência Social
31.30.00	Serviços de Terceiros e Encargos

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Major Vieira, 21 de maio de 1993

Orildo Antonio Severgnini
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado o presente Lei na data supra.